

LEI MUNICIPAL N.º 3.726/2023

*Autoriza o Legislativo Municipal a Conceder Reposição Salarial a Todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 003/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2023 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e ainda 4,23 % (quatro vírgula vinte três por cento) a título de aumento real, totalizando 10% (dez por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2023.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 17.02.2023

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico